



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

Lei Nº 710/89.

EMENTA: Substitui e dá denominação de Rua
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no
uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara de vereadores de
Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Francisco
Gomes Yoyô, Travessa Cavalcante Nozinho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de
1989.

Juvénal Pereira de Araújo
Juvénal Pereira de Araújo

Prefeito